

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE LEI |
| Descrição: | DECLARA RELEVÂNCIA HISTÓRICA CANA-DE-AÇÚCAR | | |
| Autor: | 100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR | | |
| Usuário assinator: | 100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR | | |
| Data da criação: | 03/10/2023 10:18:15 | Data da assinatura: | 03/10/2023 10:20:55 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
03/10/2023

***DECLARA DE RELEVANTE VALOR HISTÓRICO,
CULTURAL E GASTRONÔMICO A MOAGEM DA
CANA-DE-AÇÚCAR, BEM COMO O MODO DE
PRODUÇÃO ARTESANAL DO ALFENIM, DA
RAPADURA E DO MELAÇO NO ESTADO DO CEARÁ.***

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida a Destacada Relevância Histórica, Cultural e Gastronômica da moagem de cana-de açúcar, bem como do modo de produção artesanal do alfenim, da rapadura e do melaço no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 3 de outubro de 2023.

DEP. LARISSA GASPAR

PT

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente proposição de declarar como de destacada relevância histórica, cultural e gastronômica a moagem da cana-de-açúcar, bem como o modo de produção artesanal do alfenim, da rapadura e do melaço no âmbito de nosso estado.

Muito embora saibamos que a pecuária foi a principal atividade desenvolvida durante o processo de ocupação das terras cearenses ao tempo da colonização, é importante salientar que a cana-de-açúcar também teve presença marcante em diversas regiões do território cearense, influenciando, portanto, na economia, na cultura e ainda nos costumes gastronômicos de nosso povo.

Reconhecer a importância histórica, cultural e gastronômica ora proposta é também estimular a preservação e a valorização de caracteres que se fizeram presentes na formação da identidade do povo cearense, o que também pode em muito contribuir para o desenvolvimento do turismo e para a potencialização de benefícios diversos que essa atividade pode promover.

Nesse sentido, apresentamos a presente propositura, na certeza de estarmos contribuindo para a afirmação de nossa identidade cultural e assim também contribuindo para o surgimento de oportunidades no âmbito da economia e da melhoria da qualidade de vida do povo cearense.

Fortaleza, 3 de outubro de 2023.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)

